



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

RELATÓRIO

DE MONITORAMENTO

Relatório de Acompanhamento nº 01/2019/SCI 0886583. Governança das Aquisições. Avaliação da Gestão de Compras e Contratações. Instrução Normativa TRE/PE nº 27/2019. Lei nº 8.666/93. Monitoramento do cumprimento de recomendações. Procedimento SEI nº 0013324-72.2019.6.17.8000

Interessado: Presidência, Diretoria-Geral, Secretaria de Administração e Asplan.

Esse Relatório de Monitoramento tem por finalidade avaliar o cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Acompanhamento nº 01/2019/SCI 0886583, o qual cuidou da Avaliação da Gestão de Compras e Contratações, cujo objetivo geral dessa ação foi verificar a regularidade dos processos licitatórios, visando comprovar a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos. Na tabela a seguir, apresenta-se a atual situação:

Situação encontrada	Recomendação	Prazo de conclusão acordado	Unidade Executora	Situação da Ação	Observação
1. Dimensões da nova Administração Públicas: os desafios da modernidade.	Recomendação 1: Recomenda-se à Alta Administração que inclua no Plano Anual de Capacitação periodicamente treinamentos em governança, gestão riscos e controles, com todos os setores vinculados à área de aquisições , na esteira da recomendação do TCU ao STJ no Acórdão nº 2831/2015.	31/01/2020	DG	Concluída	A Diretoria - Geral 0983806 solicitou a SCI analisar se o cumprimento da Recomendação 1 do Relatório SEALC 0886583, para que a Alta Administração inclua no Plano Anual de Capacitação, periodicamente, treinamentos em governança, gestão riscos e controles, com todos os setores vinculados à área de aquisições, considerando que a SEDOC informou, no SEI 0002162-17.2018.6.17.8000, que trata do Relatório de Acompanhamento nº 1/2018/SCI, que está realizando uma pesquisa de mercado para viabilizar a contratação do curso "Governança e Gestão de Riscos no Serviço Público" <i>in company</i> presencial, doc. 0973902. Essa SCI avaliando o conteúdo programático apresentado 0973932 entende que a contratação do referido curso atende a recomendação.
2. Trâmite das licitações: extrapolação de prazos.	Recomendação 2: Recomenda-se que a Diretoria-Geral expeça orientação, em 30 dias, às unidades envolvidas no processamento das contratações para que controlem o termo final dos contratos e promovam licitações com antecedência, bem como, ao realizarem o planejamento, registrem no RC prazos viáveis suportáveis pela Administração para entrega do objeto, a fim de subsidiar efetivamente o gerenciamento dos riscos da contratação, e ainda, durante o trâmite do procedimento de contratação monitore os prazos das atividades.	02/07/2019	DG	Concluída	A Diretoria - Geral (0913749) orientou que a <u>SA, STIC, SGP, EJE, ASCOM, ASCAL, AGS</u> observassem o Relatório de Acompanhamento nº 1/2019 da SEALC e ainda: <i>ORIENTO que os setores envolvidos com o trâmite das contratações controlem os prazos indicados no planejamento e INCLUAM no Requerimento de Contratação - RC, na parte da Expectativa da Entrega, contida no modelo previsto no Anexo I da Resolução nº 341/2019, os prazos máximos suportáveis para as contratações, conforme orientação da SCI.</i> <i>Resalto a importância do MONITORAMENTO dos processos de contratações visto que os atrasos impactam diretamente na programação financeira, bem como no funcionamento de todo o Tribunal.</i>
3. Falha na definição do objeto da Contratação e importância da qualidade da informação.	Recomendação 3: Recomenda-se que a DG, em 30 dias, expeça orientação aos setores envolvidos na elaboração do termo de referência e do projeto básico para que o façam de forma fundamentada, com todas as informações necessárias para a contratação, tendo sempre como diretriz que os demais setores do Tribunal terão como norte o objeto ali descrito.	02/07/2019	DG	Concluída	A Diretoria-Geral (0913749) determinou que a <u>SA, STIC, SGP, EJE, ASCOM, ASCAL, AGS</u> atemem para as <u>5 dicas da orientação da SCI 0886583</u> , como boa prática, sobre : 1 – Especificação do objeto 2 – Fundamentação adequada do pedido 3 – Prospecção de consumo 4 – Especificação de objetivo divisível 5-Definição do valor estimado da contratação E ainda que atemem para NO PREENCHIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO as informações estejam completas com todos os elementos necessários para a contratação.
4. Importância de estudos para dimensionamento dos quantitativos dos objetos ou serviços a serem contratados.	Recomendação 4: Recomenda-se a DG que, em 30 dias, expeça orientação aos setores demandantes para ao dispor sobre o quantitativo do objeto a ser solicitado/contratado o façam documentando e anexando em cada procedimento os elementos delimitadores da quantidade de itens, tais como: estudos dos quantitativos adquiridos em outros anos, e-mails com solicitações de aquisições pelos diversos setores, previsão estatística e controle de consumo dos estoques, ou seja, tudo que possam servir como dados, informações, critérios e parâmetros para as aquisições e contratações.	02/07/2019	DG	Concluída	A Diretoria-Geral (0913749) determinou que a <u>SA, STIC, SGP, EJE, ASCOM, ASCAL, AGS</u> observassem a Recomendação 4 da SCI. E ainda destacou que a plena instrução processual é de fundamental importância para a transparência das contratações. E determinou que todos os elementos que definam a contratação contem dos autos para uma possível auditoria interna e externa ou, até mesmo, para o público em geral.
5. Necessidade de implantação de controles: listas de verificação.	Recomendação 5: Recomenda-se a DG que, em 30 dias, expeça orientação a todos os setores envolvidos com o trâmite das contratações para que instituíam controles (listas de verificação) com vistas a evitar falhas na elaboração dos documentos indispensáveis à instrução processual.	02/07/2019	DG	Concluída	A Diretoria-Geral (0913749) solicitou a <u>SA, STIC, SGP, EJE, ASCOM, ASCAL, AGS e ASSDG</u> que observassem a Recomendação 5 da SCI, bem como informassem se possuem lista de verificação para os processos de contratações, até o Prazo: 21/6/2019. A DG verificou que após o questionamento acerca da existência de listas de verificações, a maioria das unidades envolvidas com os processos de contratações não utiliza essa ferramenta como meio de controle e orientou que os setores elaborem checklists de suas atividades para melhor padronização dos procedimentos, bem como maior controle e celeridade dos procedimentos de contratações (0978631).

É o relatório que submetemos à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANNA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, Secretário(a) em Exercício**, em 30/08/2019, às 08:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983980** e o código CRC **EE465D58**.

0013324-72.2019.6.17.8000

0983980v3